

PORTARIA Nº 132/2015

(DOC TCE-MT de 19.10.2015)
(DOC TCE-MT de 21.10.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 23.672-1/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Art. 1º da Lei Complementar nº 476/2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
André Luiz Barbosa de Castro	03/09/2010 a 02/09/2015	02/09/2020
Ines Farinazzo Ribeiro	01/10/2010 a 30/09/2015	30/09/2020
Marcondes Anderson da Costa Ribeiro	01/10/2010 a 30/09/2015	30/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**